

Oficio n. 059/2024

Porto Alegre/RS, 28 de agosto de 2024

Ao Ministério Público do Trabalho Porto Alegre- RS

Assunto: Denúncia de Condições Insalubres no Centro Administrativo do Rio Grande do Sul - Fernando Ferrari (CAFF) e Necessidade de Providências Urgentes

SINDICATO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTERGS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 92.396.316/0001-62, com sede funcional na Rua José de Alencar, n. 1.089, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS. CEP n. 90880-481, com mais de 4.300 servidores públicos participantes do seu quadro de associados, neste ato, representado por seu Diretor Presidente, Nelcir André Varnier, dirige-se, respeitosamente, à Vossa Senhoria, para informar e requerer o que segue:

Em nome dos servidores e funcionários que desempenham suas atividades no Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, o SINTERGS **DENUNCI** as condições insalubres e precárias às quais estão sendo expostos desde a reabertura do local de trabalho após os eventos climáticos ocorridos em maio/2024. Desde então, os banheiros, distribuídos entre os andares, encontramse em mal funcionamento ou mesmo interditados, o que tem gerado uma grave questão sanitária.

Ressalta-se que é proibido, segundo a legislação vigente, a realização de atividades ou operações que exponham os trabalhadores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da







intensidade dos agentes e do tempo de exposição aos seus efeitos. No entanto, as condições atuais no CAFF contrariam tais preceitos, precarizando as condições de trabalho dos inúmeros servidores que trabalham no CAFF.

Conforme vistoria realizada por este Sindicato (registros anexo) as condições sanitárias encontradas não permitem que o CAFF continue aberto para o desempenho das atividades laborais em seu interior. A circulação intensa de pessoas entre os andares, agravada pela falta de banheiros em condições adequadas, gera um ambiente de insegurança e precariedade para os trabalhadores. Em muitos casos, os servidores precisam descer dois ou três andares para tentar utilizar um banheiro e, quando o encontram, o mesmo se encontra sem condições de uso.

Diante do exposto, o SINTERGS requer ao Ministério Público do Trabalho a intervenção imediata a fim de que sejam realizadas as obras necessárias nos sanitários, com o propósito de restabelecer condições dignas de trabalho para todos os servidores e funcionários.

A redistribuição dos servidores para outros locais em funcionamento. como ocorreu durante o período em que o CAFF esteve fechado, não resolve o problema. Ao contrário, isso apenas transfere a questão sanitária para outras unidades, causando a superlotação e comprometendo também a saúde e segurança nesses locais.

Solicitamos que o Estado do Rio Grande do Sul cumpra as boas práticas sanitárias que, inclusive, são exigidas dos demais estabelecimentos, garantindo um ambiente de trabalho salubre e seguro para todos, sob pena de tais irregularidades sanitárias caracterizarem dano ou assédio moral.

Por fim, considerando os fatos narrados e as provas apresentadas, o SINTERGS, enquanto representante dos diversos servidores públicos que enfrentam a precariedade no espaço de trabalho, REQUER a adoção de providências com a finalidade de investigar os fatos descritos, avaliando a







possibilidade de determinar que o Governo do Estado adote providências urgentes para garantir um ambiente de trabalho salubre e seguro para todos, sob pena de tais irregularidades sanitárias caracterizarem dano ou assédio moral.

Certos de vossa compreensão acerca da urgência na adoção de providências, aguardamos retorno e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diretor Presidente

Nádia Regina Silveira Pacheco

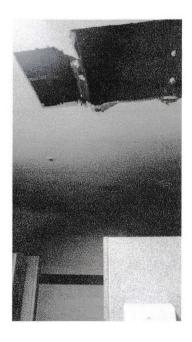
Diretora de Assuntos Funcionais e Qualificação Técnica



BANHEIROS DO CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI - CAFF-CONDIÇÕES AVERIGUADAS EM 15/05/2024 (DESDE MAIO/2024) **AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501- PORTO ALEGRE RS**



4º Banheiro feminino - Pia entupida - 15/08/2024



7º Andar - Banheiro feminino sem luz- 15/08/2024





9º Banheiro feminino interditado - 15/08/2024



12°- Banheiro Feminino - 15/08/2024





13° - Banheiro feminino- 15/08/2024



14° andar Banheiro feminino somente duas pias -15/08/2024





15° - andar banheiro feminino somente duas pias – 15/08/2024



17° andar banheiro feminino interditado- 15/08/2024





18° andar banheiro feminino sem torneira – 15/08/2024





19º andar banheiro masculino sem duas pias e mictório - 15/08/2024



18º Andar banheiro masculino sem cuba e mictório -15/08/2024





16º Andar - banheiro masculino somente um mictório -15/082024





2º andar sem luz - banheiro masculino - 15/08/2024





5° andar interditado - Banheiro Masculino -15/08/2024